

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 965, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1968.

Autoriza doação de terreno para construção de um prédio escolar na Vila Farias.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

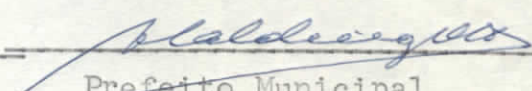
Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais a área de terrenos necessária a construção de um Prédio Escolar na sede da Vila Farias, deste Município de Guanhães, onde passarão a funcionar as Escolas Reunidas da mesma Vila.

Art. 2º - O terreno, cuja doação se pede é do Patrimônio Municipal já existente.

Art. 3º - Fica o Senhor Prefeito autorizado a abrir o crédito especial necessário às despesas que se fizerem necessárias para a realização da transação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 12 de dezembro de 1968.



Prefeito Municipal



Secretário